

Camalaú - PB, 10 de janeiro de 2017.

O PREFEITO DE CAMALAU, ESTADO DA PARAIBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

**ADJUDICAR** o objeto da Inexigibilidade de licitação nº IN 02/2017: Prestação de serviços advocatícios profissionais na defesa dos direitos e interesses da Prefeitura Municipal de Camalaú - PB, Prestação de serviços nos termos do objeto especificado no presente processo:

- LEONARDO SOUZA LIMA ADVOCACIA E CONSULTORIA JURÍDICA.

- CNPJ Nº. 21.610.560/0001-38

Valor Global Anual: R\$ 60.000,00;

Valor Mensal: R\$ 5.000,00

Publique-se e cumpra-se.



ALECSSANDRO BEZERRA DOS SANTOS  
Prefeito

59  
*(Handwritten initials)*